



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

## **CÂMPUS SÃO PAULO**



**BOLETIM DE SERVIÇO**

**DEZEMBRO/2016**

### **ELABORAÇÃO**

Diretoria de Gestão de Pessoas do Câmpus São Paulo  
Coordenadoria de Administração de Pessoal

### **DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP**

Coordenadoria de Comunicação Social do Câmpus São Paulo

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º SPO.302, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n.º 3.904, de 04/11/2015, resolve:

PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos até 10/01/2017, da Comissão do Programa de Assistência Estudantil (PAE) – eixo Ações Universais, designada por meio da Portaria n.º SPO.0134, de 13.07.2015.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.0303, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 23306.007610.2016-71, de 01/12/2016, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RODRIGO DE SOUZA BOSCHINI, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir a Diretora Adjunta de Administração (CD-4) do Câmpus São Paulo, no período de 05/12 a 23/12/2016, por motivo de férias.

LUIS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JUNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º SPO.304, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04/11/2015 e considerando o Processo n.º 23306.007368/2016-35, resolve:

Art.1.º - INCLUIR, a partir desta, o servidor **Juliano Veraldo da Costa Pita** na Comissão de Elaboração e Avaliação do Processo Seletivo de Transferências Interna e Externa, de Reopção de Curso e de Portadores de Diploma de Graduação, para ingresso no curso de bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, no primeiro semestre letivo de 2017, designada por meio da Portaria n.º SPO.263, de 8/11/2016, em conformidade com o Edital n.º SPO.059, de 10 de outubro de 2016.

Art.2.º - MANTER a validade da comissão até 13 de janeiro de 2017.

REBECA VILAS BOAS CARDOSO DE OLIVEIRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º SPO.305, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04/11/2015 e considerando o Processo n.º 23306.007421/2016-06, resolve:

DISPENSAR, a partir desta data, a pedido, o servidor **Fulvio Bianco Prevot** da Comissão para Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, designada por meia da Portaria n.º SPO.037, de 2 de março de 2016.

REBECA VILAS BOAS CARDOSO DE OLIVEIRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º SPO.306, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04/11/2015 e o Memo n.º 280/2016-DAD/SPO, de 6/12/2016, resolve:

Art.1.º - REVOGAR, a partir desta data, as Portarias n.º SPO.269, de 11/11/2016 e SPO.274, de 18/11/2016, que trata da designação de Comissão de Elaboração do Inventário Físico Anual dos Bens Imóveis, Móveis e Intangíveis do *Campus* São Paulo, referente ao ano de 2016.

Art.2.º - DESIGNAR, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Elaboração do Inventário Físico Anual dos Bens Imóveis, Móveis e Intangíveis do *Campus* São Paulo**, referente ao ano de 2016, conforme Manual de Procedimentos Patrimoniais, aprovado por meio da Portaria n.º 5.799, de 03/11/2014

Wilson Mitsuo Uaquida - Presidente  
André Wagner Rodrigues de Sousa  
Adriana dos Santos  
Cláudia Rizia Aguiar Munhoz  
Fábio Henrique Kretzschmar  
Francielle Braznick  
João José Porto  
Marcelo Eduardo de Oliveira  
Rafael Lopes Soares  
Rebeca Paixão Pedroso  
Regine Madalon Messias  
Sergio Ferreira de Oliveira  
Wilson de Campos Filho

Art. 2º - DETERMINAR o prazo para conclusão dos trabalhos até o 1.º dia útil do mês de janeiro de 2017, conforme calendário acadêmico/administrativo do *Campus* São Paulo.

REBECA VILAS BOAS CARDOSO DE OLIVEIRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.0308, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 23306.007764.2016-62, de 06/12/2016, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FLAVIO BIASUTTI VALADARES, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o Diretor do Departamento de Humanidades (CD-4) do Câmpus São Paulo, no período de 09/01 a 31/01/2017, por motivo de férias.

REBECA VILAS BOAS CARDOSO DE OLIVEIRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º SPO.309, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04/11/2015, resolve:

APROVAR o Regulamento dos Conselhos de Classe Deliberativos dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do *Campus* São Paulo, na forma do anexo.

REBECA VILAS BOAS CARDOSO DE OLIVEIRA





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**REGULAMENTO DOS CONSELHOS DE CLASSE DELIBERATIVOS DOS  
CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO *CAMPUS* SÃO  
PAULO - IFSP**

**DA DEFINIÇÃO**

Art. 1.º Os Conselhos de Classe Deliberativos para a Educação Básica e Profissional Técnica de Nível Médio, previstos no artigo 42 da Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, são realizados ao fim de cada período letivo com o objetivo de analisar e deliberar sobre a situação final de todos os alunos que obtiveram frequência global mínima de 75% e que não foram aprovados por média.

§1º. Os Conselhos de Classe Deliberativos são espaços coletivos de discussão e reflexão sobre os processos educativos e seus resultados,

§2º. As análises empreendidas pelos Conselhos Deliberativos deverão ser pautadas em uma visão global do aluno, articulando as perspectivas disciplinar e interdisciplinar do conhecimento.

**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2.º Os Conselhos Deliberativos serão organizados por turma e contarão, obrigatoriamente, com a participação de todos os docentes da turma, do(a) Coordenador(a) do Curso e dos servidores da Diretoria Sociopedagógica.

§1º. Haverá *quorum* para realização do conselho deliberativo para uma turma, quando houver presença dos docentes que ministraram aulas para aquela turma, em 50% das disciplinas ao longo do ano. Caso não haja *quorum*, será realizada nova convocação.

§2º. Os servidores que faltarem injustificadamente à convocação para os conselhos estarão sujeitos às sanções cabíveis.

§ 3º. O professor que faltar justificadamente poderá se fazer representar por outro professor da mesma turma ou pelo(a) coordenador(a) do curso, que será considerado para efeito de contagem de *quorum* e deverá levar aos conselhos memorando com a autorização do colega para representação e suas observações sobre a turma. Em caso de votação, o representante votará pelo representado.

**DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO**

Art. 3.º Servidores docentes e técnico-administrativos das diferentes áreas e setores do *campus*, trabalharão de forma articulada para a realização dos Conselhos Deliberativos, providenciando elementos que possibilitem uma análise aprofundada e uma deliberação embasada sobre a situação de cada aluno, elementos estes que incluem, mas não se limitam a:

- I. Informações de identificação e dados completos de desempenho do aluno ao longo do ano letivo, a saber, “carômetros” e boletins, apresentados preferencialmente por meio visual.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- II. Registros e anotações realizados pelos docentes sobre o desenvolvimento do aluno em cada disciplina.
- III. Dados de atendimento e acompanhamento do aluno pela equipe interdisciplinar da Diretoria Sociopedagógica, além de outras informações pertinentes a cada caso específico, quando existirem.
- IV. Informações sobre a oferta de recuperação contínua e/ou paralela, bem como sobre a adesão, a frequência e o desempenho do aluno nesses espaços.

Art. 4.º Conforme o tempo disponível e a quantidade de alunos em conselho, poderá ser acordado, entre os participantes, ao início de cada turma, um tempo máximo para cada fala.

#### **DA ANÁLISE**

Art. 5.º Devem ser considerados, nas análises dos Conselhos Deliberativos, os aspectos qualitativos que envolvem a aprendizagem no decorrer do ano letivo em todos os componentes curriculares cursados, incluindo, mas não limitados:

- I. Ao conhecimento construído a partir do diagnóstico inicial, os objetivos propostos para a disciplina e o diagnóstico final em cada componente curricular.
- II. À construção pelo aluno de pré-requisitos mínimos para a série seguinte, especialmente nas disciplinas em que obteve desempenho insatisfatório.
- III. À apresentação de melhora consistente ao longo do ano nas disciplinas em que o aluno obteve resultado insatisfatório.

Art. 6.º Devem ser observados como parâmetros gerais de referência nas análises dos Conselhos Deliberativos, considerando possibilidade de reprovação, situações em que:

- I. O aluno obtiver média inferior a 3,0, em qualquer área do conhecimento, uma vez que um quadro como este sinaliza aquisição de conhecimentos muito aquém do que seria considerado o mínimo naquela área.
- II. O aluno obtiver resultado insatisfatório em três ou mais áreas do conhecimento, demonstrando não ter conseguido construir os pré-requisitos mínimos necessários para a série seguinte na maioria das áreas de formação.
- III. O aluno tiver abandonado uma ou mais disciplinas.
- IV. O aluno tiver se ausentado de uma ou mais recuperações paralelas.
- V. O aluno obtiver resultado insatisfatório em Matemática e/ou Língua Portuguesa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- VI. O aluno obtiver resultado insatisfatório na área técnica, ou obtiver aprovação apenas na área técnica, uma vez que sua formação não pode prescindir da formação técnica, nem da formação geral.

**DA DELIBERAÇÃO**

Art. 7.º Os Conselhos Deliberativos devem estabelecer uma contagem de votos sobre a situação do aluno quando, após o momento de análise, pelo menos um docente discordar da aclamação do corpo docente quanto à aprovação ou reprovação.

Art. 8.º A votação será realizada considerando um voto por professor de cada disciplina, sendo a aprovação ou reprovação decidida por maioria simples.

§1º. Em relação às múltiplas docências, devem ser considerados apenas os votos dos professores que tiveram contato direto com o aluno durante o ano.

§2º. Nos casos em que mais de um professor tenha ministrado ao aluno a mesma disciplina, deverá haver consenso entre eles com relação ao voto da disciplina.

§3º. Em caso de empate, o resultado será considerado favorável à aprovação do aluno.

Art. 9.º Para cada aluno, o resultado da deliberação do Conselho será registrado na planilha gerada pelo sistema NAMBEI, devidamente assinada por todos os professores, pelo(a) coordenador(a) de curso e pelo(a) pedagogo(a) e, em formulário de análise qualitativa elaborado pela Diretoria Sociopedagógica.

**DOS RESULTADOS**

Art. 10. Os resultados serão encaminhados à Coordenadoria de Registros Escolares dos Cursos Técnicos (CRT-SPO), para registro no sistema, divulgação e arquivamento no prontuário do aluno.

Art. 11. O aluno ou seu responsável terão acesso somente à decisão do Conselho Deliberativo, sendo vedado seu acesso às informações de votação.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12. O Conselho de Classe Deliberativo é soberano e decisivo, não cabendo, portanto, recurso de suas decisões no âmbito do IFSP.

Parágrafo único. Ocorrerá revisão da avaliação pelo Conselho quando houver alteração de notas e/ou faltas que acarretem mudança da situação do aluno após a realização do Conselho Deliberativo.

Art. 13. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Ensino, com anuência da Diretoria Geral do *Campus* São Paulo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º SPO.310, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04/11/2015, considerando o item 1.1 do Edital n.º SPO.071, de 29/11/2016, resolve:

Art.1.º - DESIGNAR, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Organização do Processo Seletivo para o Curso de Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Profissional de Nível Médio –modalidade à distância, para o primeiro semestre de 2017, do *Campus* São Paulo do IFSP:

Osvaldo Canato Júnior - Presidente  
Ana Paula Barbosa  
Carlos Vinicius Veneziani dos Santos  
Josiane Acácia de Oliveira Marques

Art.2.º - DETERMINAR, a partir desta data, a validade da comissão por 90 dias.

REBECA VILAS BOAS CARDOSO DE OLIVEIRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.0311, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 23306.007845.2016-62, de 08/12/2016, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora TATHIANE CECÍLIA ENÉAS DE ARRUDA, ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir a Coordenadora Técnico-Pedagógica (FG-2) do Câmpus São Paulo, no período de 08/12 a 22/12/2016, por motivo de férias.

REBECA VILAS BOAS CARDOSO DE OLIVEIRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.0312, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 23306.007844.2016-18, de 08/12/2016, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FERNANDA SILVA, ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir a Coordenadora Técnico-Pedagógica (FG-2) do Câmpus São Paulo, no período de 09/01 a 23/01/2017, por motivo de férias.

REBECA VILAS BOAS CARDOSO DE OLIVEIRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.0313, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 23306.007856.2016-42, de 09/12/2016, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ CARLOS JACINTHO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o Coordenador do Curso de Engenharia de Produção (FCC) do Câmpus São Paulo, no período de 09/12 a 23/12/2016, por motivo de férias.

REBECA VILAS BOAS CARDOSO DE OLIVEIRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.0314, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 23306.007921.2016-30, de 13/12/2016, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora KARINA MITIE FUJIHARA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir a Coordenadora de Registros Escolares de Pós-Graduação (FG-1) do Câmpus São Paulo, no período de 09/01 a 13/01/2017, por motivo de férias.

REBECA VILAS BOAS CARDOSO DE OLIVEIRA





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.0315, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 23306.007961.2016-81, de 15/12/2016, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ÂNGELA MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir a Coordenadora de Seleção e Admissão (FG-2) do Câmpus São Paulo, no período de 19/12 a 23/12/2016, por motivo de férias.

REBECA VILAS BOAS CARDOSO DE OLIVEIRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.0316, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 23306.007962.2016-26, de 15/12/2016, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ÂNGELA MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir a Coordenadora de Seleção e Admissão (FG-2) do Câmpus São Paulo, no período de 09/01 a 18/01/2017, por motivo de férias.

REBECA VILAS BOAS CARDOSO DE OLIVEIRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º SPO.317, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04/11/2015, considerando a Instrução Normativa PRE n.º 02, de 26/03/2010 e o Memo n.º 25 LIB-2016, de 8/12/2016, resolve:

Art.1.º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, integrarem o Colegiado do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* São Paulo:

**Representantes Docentes Titulares**

Luciana Bastos Ferreira - Presidente

Lívia Maria Gruli Barbosa

Lúcia Scott Franco de Camargo Azzi Collet

Luciana Alvarez

Nelson Menolli Junior

Tatyana Murer Cavalcante

**Representante Docentes Suplentes**

José Otavio Baldinato

Jandui Almeida Amorim

André Peticarrari

Paulo Henrique Netto de Alcântara

Flávio Krzyzanowski Júnior

**Representantes Discentes Titulares**

Fernando Roberto Videira Batista

Marceli Barros Brito



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Representantes Discentes Suplentes**

Scarlet Ferreira de Souza

Selma Aparecida Inácio de Oliveira

**Representante Técnico em Assuntos Educacionais/Pedagogo Titular**

Rosângela Bagnoli Ovídio

**Representante Técnico em Assuntos Educacionais/Pedagogo**

**Suplente**

Cacilda Angélica José Alves

Art.2.º - DETERMINAR, a partir desta data, que os mandatos sejam cumpridos pelo período de dois anos para os representantes docentes e Técnico em Assuntos Educacionais/Pedagogo e, um ano para os representantes discentes.

REBECA VILAS BOAS CARDOSO DE OLIVEIRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º SPO.319, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 4/11/2016, resolve:

DESIGNAR o servidor SAULO SCARPINA, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir a Vice-Diretora do *Campus* São Paulo (CD-3), no período de 2 a 20 de janeiro de 2017, por motivo de férias.

REBECA VILAS BOAS CARDOSO DE OLIVEIRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º SPO.320, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04/11/2015, resolve:

Art.1.º - ALTERAR em partes, a partir desta data, a Portaria n.º SPO.271, de 17 de novembro de 2016, que trata da Comissão do Inventário Físico Anual do Almoarifado do *Campus* São Paulo, referente ao ano de 2016, substituindo o servidor **Sergio Ferreira de Oliveira** pelo servidor **Wanduir Durant**.

Art. 2º - MANTER o prazo para conclusão dos trabalhos até o 1.º dia útil do mês de janeiro de 2017, conforme calendário acadêmico/administrativo do *Campus* São Paulo.

REBECA VILAS BOAS CARDOSO DE OLIVEIRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º SPO.321, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04/11/2015, considerando o Processo n.º 23306.007871/2016-91 e a Resolução do Conselho Superior do IFSP n.º 108 de 04/11/2015, resolve:

Art.1.º - DISPENSAR, a pedido, o servidor **Edson Bispo Ferreira** da Comissão de Área para Atividade Docente do Departamento de Construção Civil (CAAD-DCC) do *Campus* São Paulo para o biênio 2016/2017, designado pelas Portarias n.º SPO.034, de 2/03/2016 e SPO.087, de 4/05/2016.

Art.2.º - DETERMINAR a recomposição e escolha da presidência da CAAD-DCC, no prazo de 60 dias, contados a partir desta data.

REBECA VILAS BOAS CARDOSO DE OLIVEIRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º SPO.322, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04/11/2015, resolve:

PROIBIR o uso de cigarro, *narguilés*, cachimbos, charutos ou qualquer produto fumígeno, derivado ou não do tabaco nas dependências do *Campus* São Paulo/Reitoria, em conformidade com a Lei Antifumo n.º 12.546/2011.

REBECA VILAS BOAS CARDOSO DE OLIVEIRA





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.0323, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 23306.008000.2016-94, de 16/12/2016, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LIDIA MARIA SATURNINO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o Coordenador de Manutenção (FG-2) do Câmpus São Paulo, no período de 03/01 a 12/01/2017, por motivo de férias.

REBECA VILAS BOAS CARDOSO DE OLIVEIRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.0324, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 23306.008009.2016-03, de 16/12/2016, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RAÍSSA DE OLIVEIRA CHAPPAZ, ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o Diretor Adjunto Sociopedagógico (CD-4) do Câmpus São Paulo, no período de 09/01 a 23/01/2017, por motivo de férias.

REBECA VILAS BOAS CARDOSO DE OLIVEIRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.0325, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 23306.007976.2016-40, de 15/12/2016, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CELMAR DE FREITAS DA SILVA, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o Diretor Adjunto de Tecnologia da Informação (CD-4) do Câmpus São Paulo, no período de 09/01 a 18/01/2017, por motivo de férias.

REBECA VILAS BOAS CARDOSO DE OLIVEIRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.0326, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 23306.008128.2016-58, de 21/12/2016, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EDMILSON GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o Coordenador de Cadastro e Pagamento (FG-2) do Câmpus São Paulo, no período de 09/01 a 20/01/2017, por motivo de férias.

REBECA VILAS BOAS CARDOSO DE OLIVEIRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.0327, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 23306.008129.2016-01, de 21/12/2016, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora PAULA CRISTINA GODOY TAFFURI GARCIA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir a Coordenadora de Administração de Pessoas (FG-1) do Câmpus São Paulo, no período de 23/01 a 11/02/2017, por motivo de férias.

REBECA VILAS BOAS CARDOSO DE OLIVEIRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.0328, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 23306.008100.2016-11, de 21/12/2016, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor VITOR BATALINI GENNARI, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir a Coordenadora de Esportes (FG-1) do Câmpus São Paulo, no período de 02/01 a 30/01/2017, por motivo de férias.

REBECA VILAS BOAS CARDOSO DE OLIVEIRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.0329, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 23306.008095.2016-46, de 21/12/2016, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LUCIMARA DEL POZZO BASSO, ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir a Coordenadora de Extensão (FG-1) do Câmpus São Paulo, no período de 09/01 a 21/01/2017, por motivo de férias.

REBECA VILAS BOAS CARDOSO DE OLIVEIRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.0330, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 23306.008143.2016-04, de 22/12/2016, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora EDNA MARIA TOGNOTTI RIONDET COSTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir a Diretora de Gestão de Pessoas (CD-3) do Câmpus São Paulo, no período de 09/01 a 19/01/2017, por motivo de férias.

REBECA VILAS BOAS CARDOSO DE OLIVEIRA





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.0331, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 23306.008137.2016-49, de 21/12/2016, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA RIZIA AGUIAR MUNHOZ, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o Coordenador de Execução Financeira (FG-2) do Câmpus São Paulo, no período de 16/01 a 24/01/2017, por motivo de férias.

REBECA VILAS BOAS CARDOSO DE OLIVEIRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.0332, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 23306.008136.2016-02, de 22/12/2016, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JEFFERSON OLIMPIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o Coordenador de Contabilidade e Finanças (FG-1) do Câmpus São Paulo, no período de 30/01 a 03/02/2017, por motivo de férias.

REBECA VILAS BOAS CARDOSO DE OLIVEIRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.333, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 4/11/2015, resolve:

Art.1.º - INCLUIR os membros representantes docentes, abaixo relacionados, na Portaria n.º SPO.037, de 2/03/2016, que trata da constituição de Comissão para Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do *Campus* São Paulo.

Audrey Marques Silva Paiva

Dóris Kohatsu

Helio Fritz Kiessling

José Otavio Baldinato

Omar Rodrigues Alves

Ricardo Rechi Aguiar

Wagner de Campos Sabor

Art.2.º - MANTER o prazo até 31 de dezembro de 2016 para a conclusão dos trabalhos.

REBECA VILAS BOAS CARDOSO DE OLIVEIRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.334, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04.11.2015, resolve:

SUBSTITUIR, o servidor **Fábio Henrique Kretzschmar** pelo servidor **Leonardo Nakagima Iwai de Freitas**, na Portaria nº SPO.306, de 6 de dezembro de 2016, que trata da designação da Comissão de Elaboração do Inventário Físico Anual dos Bens Imóveis, Móveis e Intangíveis do *Campus* São Paulo.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR